

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 059/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 13 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 059/2018**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO I, NO COMPLEXO NOVA CAIÇARA Nº 02, EM SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 059/2018**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**. As empresas **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o **Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o **Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756**, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou a ART na qual constam os serviços requisitados no edital, porém nesta não consta a comprovação de que a empresa ou o responsável técnico executaram o serviço, conforme itens 6.3.4.2. e 6.3.4.4 do edital. Constatou, ainda, que as empresas **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. A empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento

oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADAS** e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI INABILITADA**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão.

A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

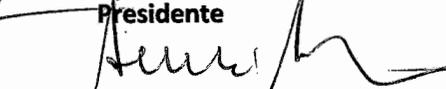
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

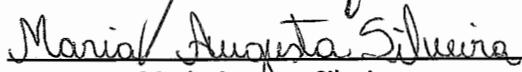
Sobral-CE, 13 de novembro de 2018.

A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Maria Augusta Silveira
Membro


João Wandick Diogo Soares

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos